



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 16/2026

Considerando que foi demonstrada pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Federal de Química, no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0269546), a necessidade de aquisição de 16 (dezesesseis) baterias estacionárias, recarregáveis e seladas para o nobreak de 10 kVA do Conselho Federal de Química (CFQ), com fornecimento, instalação, testes e destinação ambientalmente adequada das unidades inservíveis, **AUTORIZO** a contratação direta por Procedimento Simplificado de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021¹, regulamentada, no âmbito do Conselho Federal de Química, pela Portaria CFQ nº 46, de 3 de junho de 2025.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta do fornecimento.

Contratada: UPS QUALITY MANUTENÇÃO DE NOBREAK LTDA (CNPJ: 30.988.263/0001-11).

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

¹ Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, Presidente, em 15/04/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376353** e o código CRC **67768A94**.

